



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 425, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Concede título de Cidadão Horizontino ao Pastor **JOSÉ MARIA DOS SANTOS** e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Horizontino ao Pastor **JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Horizonte, na área da cidadania e no social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2003.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte